



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2017 - Processo n.º 2831/2017;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30 horas do dia 01 de agosto de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:30 horas do dia 01 de agosto de 2017.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E OLEO DIESEL S10) DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO, NA FORMA DA LEI.”

**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Araraquara, 18 de julho de 2.017

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenado Executivo de Administração.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.431** **De 05 de julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.028, de 13 de julho de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para (i) renovação de contrato com a Empresa Sinsef, prestadora de serviços funerários ao Município, para que o município não fique sem os serviços uma vez que atende a população em situação de extrema pobreza; (ii) distribuição, através da Proteção Social Básica, de Cestas Básicas para a população em situação de pobreza extrema (em média 70 cestas básicas por mês); (iii) fornecimento de pães para Centro Pop, Casa Transitória, Centro Dia do Idoso e Creas Girassóis (Processo Licitatório nº4724/2016, Ata Registro de Preço nº 1924/2016); e (iv) concessão de vale transportes para reeducandas do Centro de Ressocialização Feminino, que prestam serviços para as unidades descentralizadas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e para atendimento de usuários que necessitam dos serviços socioassistenciais:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>22.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0085	Proteção Social Especial		
08.244.0085.2	Atividade		
08.244.0085.2.137	Plantão Social	R\$	130.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	130.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 – Próprio</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>22.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0084	Proteção Social Básica		
08.244.0084.2	Atividade		
08.244.0084.2.271	Pronatec	R\$	130.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica	R\$	130.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

**Art. 3º.** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("RB").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.024**

**De 11 de julho de 2017**

**Autógrafo nº 149/17 - Projeto de Lei nº 136/17**

**Iniciativa: Vereador Roger Mendes**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro.

**Parágrafo único.** O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra semana, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

**Art. 2º** A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos ou outros eventos.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Parágrafo único.** As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas à alimentação e nutrição, poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas durante a semana de que trata esta lei.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 043.062/2017 - ("RB").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, aos contribuintes relacionados na Tabela abaixo que ficam notificados a **recolherem no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>Nº NOTIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
RDB Consultoria Serviços e Participações LTDA	521/2017	01.062.003.00	113,22	Resid. Modesto	Av. XV de Novembro, 0
RDB Consultoria Serviços e Participações LTDA	522/2017	01.062.001.00	100,38	Resid. Modesto	R. Maria Janasi Biagioni, 413, área 3B

Araraquara, 18 de julho de 2017.

Priscila Cristina Miquelini Daminhani  
Auditora Fiscal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.028**

**De 13 de julho de 2017**

**Autógrafo nº 163/17 - Projeto de Lei nº 199/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 11 (onze) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para (i) renovação de contrato com a Empresa Sinsef, prestadora de serviços funerários ao Município, para que o município não fique sem os serviços uma vez que atende a população em situação de extrema pobreza; (ii) distribuição, através da Proteção Social Básica, de Cestas Básicas para a população em situação de pobreza extrema (em média 70 cestas básicas por mês); (iii) fornecimento de pães para Centro Pop, Casa Transitória, Centro Dia do Idoso e Creas Girassóis (Processo Licitatório nº4724/2016, Ata Registro de Preço nº 1924/2016); e (iv) concessão de vale transportes para reeducandas do Centro de Ressocialização Feminino, que prestam serviços para as unidades descentralizadas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e para atendimento de usuários que necessitam dos serviços socioassistenciais:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>22.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0085	Proteção Social Especial		
08.244.0085.2	Atividade		
08.244.0085.2.137	Plantão Social	R\$	130.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	130.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 – Próprio</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>22.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0084	Proteção Social Básica		
08.244.0084.2	Atividade		
08.244.0084.2.271	Pronatec	R\$	130.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica	R\$	130.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

**Art. 3º.** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“RB”).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** através da sua Gerência Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato do **contribuinte infra citado não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deles tomarem conhecimento e, em especial, **F M ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida a **AV FORTUNATO BRESSAN, 532 – JD BRASÍLIA**, que tem contra si lavrada a **INTIMAÇÃO Nº 077/2017** para apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos relacionados à sua empresa, inscrição municipal **1200481: Talonários de Notas Fiscais de Serviços, série “A” de nº 001 a 100 e Declarações do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, sendo estes referentes ao período decadencial de 05 anos**, nos termos do Artigo 303 da Lei Complementar nº 17 de 1º de dezembro de 1997 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do documento acima citado, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 18 de julho de 2017

**PRISCILA CRISTINA MIQUELINI DAMINHANI**  
Auditor Fiscal  
Matrícula 19833-1



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.026**

**De 13 de julho de 2017**

**Autógrafo nº 161/17 - Projeto de Lei nº 187/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Autoriza donatário de bem imóvel doado pelo Município a aliená-lo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 11 (onze) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.973 de 20 de maio de 1992 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Parágrafo único.** Fica o “Grêmio 27 de Outubro” autorizado a alienar ao “Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região - SISMAR”, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.551, de 30 de novembro de 1988, o bem imóvel objeto da permuta de que trata esta Lei.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“RB”).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 7.8 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VALE DO SOL – Processo Seletivo Público nº 668/2013**

CLAS.	INSC.	NOME
7º	10056	MARIANGELA ROSSI DA SILVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **ENFERMEIRO – Concurso Público nº 001/2015**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
35º	33865	LARISSA TIBURCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezesete) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**MÉDICO - Área de Atuação: ÁREA GINECOLOGIA – Concurso Público nº 001/2015**

CLAS.	INSC.	NOME
3º	30679	EDUARDO VENERANDO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Araraquara  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Coordenadoria de Planejamento Urbano

Rua São Bento, nº 840 – 7º Andar - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3301-5292

CEP 14.810-038, Araraquara - SP

## ATOS OFICIAIS

<b>CERTIDÃO DE USO DO SOLO</b>		
<b>GUICHÊ</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>PARECER</b>
036.669/2017	FÁBRICA DE BARBANTE BANDEIRANTE LTDA	ATENDIDA
039.162/2017	GLAIMIR MARQUES BASSO	ATENDIDA
039.554/2017	LUPO S/A	ATENDIDA
039.108/2017	COMERCIAL E INDUSTRIAL DE EMBALAGENS SAO JOAO LTDA EPP	ATENDIDA
038.277/2017	ARIANE CORREA DE OLIVEIRA BAPTISTA	ATENDIDA
038.282/2017	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ATENDIDA
025.398/2017	REGIONAL VITTA ARARAQUARA - SÃO CARLOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	ATENDIDA
030.634/2017	PARAISO DA CARNE LTDA - EPP	ATENDIDA
042.171/2017	C. E. MARTINS ALIMENTOS EIRELI - ME	ATENDIDA
038.170/2017	OTTIMO ALIMENTOS LTDA - EPP	ATENDIDA
041.449/2017	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIN	ATENDIDA

<b>VIABILIDADE</b>		
<b>GUICHÊ</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>PARECER</b>
052.695/2016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	ATENDIDO

<b>RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA</b>		
<b>GUICHÊ</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>PARECER</b>
028.878/2017	R.A. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	ATENDIDO
002.838/2017	SONIA MARIA DE OLIVEIRA CITTA 14105725874	ATENDIDO
034.959/2017	ARMAZEM DAS ESSENCIAS LTDA. - ME	ATENDIDO
016.738/2017	ASSOCIAÇÃO ARARAQUARENSE DE BICHOS & CAPRICHOS	ATENDIDO
062.564/2016	SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	ATENDIDO
012.670/2017	GUTIERRE - CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA.	ATENDIDO
016.331/2017	J A VIEIRA PINTO PEDRAS E COMPONENTES - ME	ATENDIDO
030.969/2017	P. M. SILVA MOTORES ELETRICOS - ME	ATENDIDO

033.490/2017	SEU JORGE BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	ATENDIDO
035.072/2017	ALEXANDRE APARECIDO TZIMINADIS	ATENDIDO
023.817/2017	REGINALDO GONÇALVES GAS LTDA - ME	ATENDIDO
023.815/2017	MARLI VALÉRIA GONÇALVES - ME	ATENDIDO
039.059/2017	TEREZA MP TRINTIN PEÇAS - ME	ATENDIDO
042.941/2017	TAMIRIS LIGIA RODRIGUES	ATENDIDO

### DESMEMBRAMENTO

GUICHÊ	INTERESSADO	PARECER
069.271/2016	SUELI FATIMA PEREIRA MACHADO	DEFERIDO
072.799/2016	ROSANGELA P. DO ESP. SANTO DE MARQUI	DEFERIDO
067.660/2016	OSVALDO BATISTA TAMPELLI	DEFERIDO
020.555/2017	HEBERT FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO

### ANEXAÇÃO

GUICHÊ	INTERESSADO	PARECER
022.305/2017	JOÃO LUIZ FERREIRA	DEFERIDO
066.732/2015	ETNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DEFERIDO
010.759/2017	GILMAR DANHEZ BARBOZA	DEFERIDO
071.511/2016	RDB CONSULTORIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO
067.254/2016	ANNA MICHAELLA LOVATO	DEFERIDO
038.140/2017	SEBASTIÃO FRANCISCO ROCHA	DEFERIDO
039.160/2017	JOSE RENATO ANDRADE CATAPANI	DEFERIDO
039.157/2017	JOSE RENATO ANDRADE CATAPANI	DEFERIDO

### CERTIDÕES E AFINS

GUICHÊ	INTERESSADO	PARECER
032.012/2017	ROBERTO JORGE ABUÇAFY FRANCISCO	ATENDIDO
035.193/2016	SANTPAR ADMINISTRAÇÃO LTDA	ATENDIDO
025.215/2017	MARCO ANTONIO DUARTE	ATENDIDO
030.883/2017	TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS ARARAQUARA	ATENDIDO
023.787/2015	VIVENDA NOBRE INCORPORADORA LTDA	ATENDIDO
053.442/2016	MARIA AUGUSTA GRECCO DO AMARAL - ME	ATENDIDO

### PERMISSÃO DE USO

GUICHÊ	INTERESSADO	PARECER
--------	-------------	---------

040.453/2006	CÂMARA - OF. 252/2006 - SOLICITA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DEFRENTE AO SANTUÁRIO MARIANO SCHOENSTATT	ATENDIDO
--------------	--	----------

<b>COMPRA DE TERRENO</b>		
<b>GUICHÊ</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>PARECER</b>
039.171/2017	SERGIO APARECIDO MIQUELON	ATENDIDO





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.027**

**De 13 de julho de 2017**

**Autógrafo nº 162/17 - Projeto de Lei nº 189/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre alterações no Anexo XIV, inclusão de anexo na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 11 (onze) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Anexo XIV da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, rearranjando-se a ordem na qual se elencam as Funções-Atividade do Quadro do Magistério, estabelecendo-se o número de vagas para cada uma dessas funções:

### **ANEXO XIV**

### **QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

#### **FUNÇÕES-ATIVIDADE**

<b>Função Atividade</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Vice-Diretor	25
Professor Coordenador	70
Professor Coordenador de Projetos Especiais	10
Professor Formador	20
Coordenador Técnico	20
Professor Itinerante	10
Professor Integrador	40

**Art. 2º.** Fica incluído o anexo XV-B na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, contendo a descrição sumária Funções-Atividade do Quadro do Magistério:



ANEXO XIV

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES-ATIVIDADE

<b>Função Atividade</b>	<b>Descrição Sumária</b>
Vice-Diretor	Compartilhar com o Diretor da Escola a Gestão da Unidade Escolar. Ser o corresponsável pela gestão Administrativa, de Pessoas e Pedagógica, visando à Excelência da Unidade Escolar, em consonância com a estratégia estabelecida pela Secretaria Municipal da Educação.
Professor Coordenador	Coordenar o planejamento, o desenvolvimento, a execução do Projeto Pedagógico, mediante avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.
Professor Coordenador de Projetos Especiais	Elaborar e programar Projetos Especiais transversais e complementares ao Projeto Político Pedagógico, mediante avaliação e aprovação da Secretaria Municipal da Educação.
Professor Formador	Planejar, executar, registrar e avaliar ações formativas em consonância com a estratégia da Secretaria Municipal da Educação.
Coordenador Técnico	Elaborar, atualizar e implementar programas educacionais. Articular junto à equipe técnica a avaliação permanente das Políticas Educacionais e suas diretrizes, tendo em vista a adequação e o alinhamento às demandas da atualidade, considerando o cenário educacional, político, social e econômico.
Professor Itinerante	Realizar orientação pedagógica específica nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aos alunos com deficiência e aos seus respectivos professores e educadores.



Professor Integrador	Articular e integrar a equipe escolar na elaboração, implementação e desenvolvimento do projeto pedagógico da escola, objetivando o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, desenvolver projetos especiais de integração entre as diferentes áreas do conhecimento e diferentes anos dos ciclos.
----------------------	--

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“RB”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.025**

**De 13 de julho de 2017**

**Autógrafo nº 159/17 - Projeto de Lei nº 159/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 11 (onze) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, a ser implementado em duas etapas:

I – 2,08% (dois vírgula zero oito por cento) sobre o valor atualmente vigente, reajustado a partir de 01 (um) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete);

II – 2,00% (dois por cento) sobre o valor então vigente, reajustado a partir de 01 (um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

**Art. 2º.** Os valores do salário família e do salário mínimo serão reajustados conforme a legislação vigente.

**Art. 3º.** As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação do regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

**Art. 4º.** As escalas de vencimentos serão fixadas por Decreto do Executivo.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 5º.** Esta lei se aplica ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, à Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FunGota e aos demais órgãos da administração indireta.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“RB”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato do **contribuinte infra citado não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deles tomarem conhecimento e, em especial, **AUTO PEÇAS VAZ LTDA**, estabelecida a **AV FRANCISCO VAZ FILHO, 1780 – JD BRASIL**, que tem contra si lavrada a **INTIMAÇÃO Nº 074/2017** para apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos relacionados à sua empresa, inscrição municipal **948691: Talonários de Notas Fiscais de Serviços e Declarações do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica sendo todos os documentos referentes ao período decadencial de 05 anos**, nos termos do Artigo 303 da Lei Complementar nº 17 de 1º de dezembro de 1997 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do documento acima citado, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 18 de julho de 2017

**PRISCILA CRISTINA MIQUELINI DAMINHANI**  
Auditor Fiscal  
Matrícula 19833-1



**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26**

**Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP  
14802-396**

---

**contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br**

**“PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2017”**

**“DE: 05 de JULHO de 2017”**

**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESSPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI.”**

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: **“FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA ME”**, para os lotes **01, 02 e 03**, adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelo valor de R\$ 69.084,00 (sessenta e nove mil e oitenta e quatro reais) para o LOTE 01; R\$ 71.958,00 (setenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais) para o LOTE 02 e R\$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais) para o LOTE 03, adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 18 de JULHO de 2.017.

**VALCIR JOSÉ BOLOGNIESI**

Presidente da Fundesport



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

=

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

PROCESSO: Nº 1584/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017

OBJETO: registro de preços para Medicamentos Judicial

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 294/2017 DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD CNPJ : 16.970.999/0001-31 Lote: 2 - CP ALPRAZOLAM 1 MG - Quant. 6.000 PREÇO REG: R\$ 0,4700 - MARCA: GERMED

Lote: 5 - CP ALPRAZOLAM 2 MG - Quant. 3.600 PREÇO REG: R\$ 1,2800 - MARCA: GERMED

Lote: 10 - CAP GABAPENTINA 300 MG - Quant. 600 PREÇO REG: R\$ 0,9400 - MARCA: PRATI

Lote: 11 - CAP GABAPENTINA 600 MG - Quant. 4800 PREÇO REG: R\$ 2,8500 - MARCA: GERMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 295/2017 MANZATOS FARMA LTDA ME CNPJ 17.756.574/0001-97 Lote: 1 - CP ALPRAZOLAM 0,5 MG - Quant. 3.600 PREÇO REG: R\$ 0,5250 - MARCA: E.M.S

Lote: 9 - CAP GABAPENTINA 400 MG - Quant. 3600 PREÇO REG: R\$ 1,6566 - MARCA: PRATI

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

=

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

PROCESSO: Nº 2061/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: registro de preços para FORNECIMENTO DE MARMITEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 299/2017 ENJOY ALIMENTAÇÃO PLANEJADA LTDA CNPJ  
21.163.888/0001-53 Lote 1 - MARMITEX - Qtde 50.000 PREÇO REG: R\$ 9,8000 - MARCA: ENJOY

,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde